

EDITAL N.º 05/2018/SMECEL

GABARITO OFICIAL DA PROVA ESCRITA

CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

QUESTÕES	ALTERNATIVA A	ALTERNATIVA B	ALTERNATIVA C	ALTERNATIVA D
01	NULA	-	-	-
02		X		
03		X		
04	X			
05				X
06		X		
07	X			
08				X
09			X	
10			X	

EDITAL N.º 06/2018/SMECEL

GABARITO OFICIAL DA PROVA ESCRITA

CARGO: AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO

QUESTÕES	ALTERNATIVA A	ALTERNATIVA B	ALTERNATIVA C	ALTERNATIVA D
01	X			
02	X			
03	X			
04			X	
05	X			
06			X	
07				X
08			X	
LÍNGUA PORTUGUESA				
01			X	
02				X
03		X		
04			X	
05			X	
06	X			
MATEMÁTICA				
01	X			
02		X		
03				X
04				X
05		X		
06		X		

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL / ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 015/2019

SÚMULA: DESIGNA PARA FISCAL DO CONTRATO N.º 025/2016 PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS E A EMPRESA: RAFAEL CÁCERES CRUZ.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado como fiscal do contrato em tela, para controle, acompanhamento e recebimento dos serviços o Srª SOLANGE FERNANDES BALIERO, Setor de Compras .

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apicás - MT, 15 de Janeiro de 2019.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 035/2019**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE JANEIRO/2019 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares ao Servidor:

Nome: (1139) WILLIAN PETER PELUSO DE CARVALHO

Cargo Efetivo: (260) Psicólogo

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período Aquisitivo: 01/07/2016 à 30/06/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se

Apicás-MT. 15 de Janeiro 2019.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

**PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 017/2019**

SÚMULA: DESIGNA PARA FISCAL DO CONTRATO Nº 044/2016 PARA SERVIÇOS COM MOTOSSERRA. ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS E A EMPRESA: EDSON DOS SANTOS 02876422166 (MEI).

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica designado como fiscal do contrato em tela, para controle, acompanhamento e recebimento dos serviços o Srº AILTON OLIVEIRA DE LIMA, Trabalhador Braçal.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apicás - MT, 14 de Janeiro de 2019.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 016/2019**

SÚMULA: DESIGNA PARA FISCAL DO CONTRATO Nº 037/2016 PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES. ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS E A EMPRESA: STAF SISTEMAS LTDA EPP.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica designado como fiscal do contrato em tela, para controle, acompanhamento e recebimento dos serviços o Srª. **Fernanda da Silva Pessoa Marcelino**, Chefe de Divisão.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apicás - MT, 15 de Janeiro de 2019.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 014/2019**

SÚMULA: DESIGNA PARA FISCAL DO CONTRATO Nº 047/2015. LOCAÇÃO DE IMÓVEL. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS E: ELIEZER MARLOS MARTINS DE SOUZA.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica designado como fiscal do contrato em tela, para controle, acompanhamento e recebimento dos serviços o Srª. **LILIAN EVANGELISTA ROCHA**, ASSISTENTE GERAL DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apicás - MT, 15 de Janeiro de 2019.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

**ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 19/2017.**

Terceiro Aditivo ao CONTRATO Nº 019/2017 LOCAÇÃO DE VAN SEM CONDUTOR, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA – MT E ANTONIO BATISTA PORFIRO 39143856187 para os fins que especifica.

O Município de Araguaiana – MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Presidente Vargas, 643, na cidade de Araguaiana – MT, inscrita no C.N.P.J. sob nº 03.239.035/0001-76, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Sr. **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO**, brasileiro Divorciado portador do RG. nº 949.743 – SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 567.276.401-06, residente e domiciliado na , Av. Inocêncio Dias s/n, jardim Urânia II, nesta cidade de Araguaiana – MT, neste ato designado simplesmente de **CONTRATANTE**, e o Sr. **ANTÔNIO BATISTA PORFIRO**, cadastrada no CNPJ sob o nº 28.147.722/0001-92, residente e domiciliado à rua Silva s/nº Jardim Urânia I nesta cidade de Araguaiana , portador da Cédula de Identidade RG. Nº 2202981 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 391.438.561-87, doravante denominado de **CONTRATADO**, , resolvem celebrar o presente contrato nos termos do processo licitatório na modalidade de Convite nº 07/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VAN SEM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CRAS DE ARAGUAIANA - MT.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 30/05/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - *O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 § 4 da Lei nº 8.666/93.*

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 - A despesa com este termo aditivo, ficará no corrente exercício, em um montante de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

4.2 - As parcelas mensais continuarão no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2018:

Órgão 05 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade – 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0090 – Assistência Social em Geral

Projeto/Atividade: 2017 – Manutenção com programa Fortalecimento de Vínculo

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficha – 82 / Fonte de Recursos – 1.29

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.